LEI Nº 116 DE 17 DE MAIO DE 1967.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Lauro Müller a receber por doação, equipamento retransmissor e prover-lhe a manutenção.

O SENHOR BENJAMIN DE BITTENCOURT BARRETO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lauro Müller autorizada a receber, por doação, o equipamento retransmissor de televisão, modêlo TR-35, fabricado pela Liz Eletronic Ltda., e respectivas instalações complementares, já em funcionamento em Lauro Müller, para retransmissão de sinal da TV – Piratini de Porto Alegre.

Art. 2º - Fica a mesma Prefeitura autorizada a requerer o registro da retransmissôra objeto desta doação, em substituição do TV-Clube no processo que já se encontra em tramitação no Contel com o protocolo nº 13.076 datado de 27 de maio de 1.966.

Art. 3º - Para a manutenção do citado equipamento, poderá a prefeitura donatária celebrar convênio com o próprio TV-Clube ou outras entidades especializadas e técnicos, para que o serviço venha a apresentar a mesma continuidade e eficiência que vinha tendo até esta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 17 de maio de 1967.

BENJAMIN BARRETO
PREFEITO

Dada e passada nesta Secretaria em, 17 de maio de 1967.

JOACY MANOEL DA SILVA
SECR. – CONTADOR